

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 456/ 88 - CTPC/DF

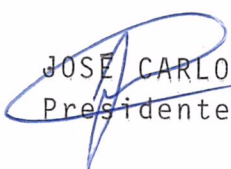
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operações do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, lavrado às fls. 282-v do processo nº 030.000480/88,

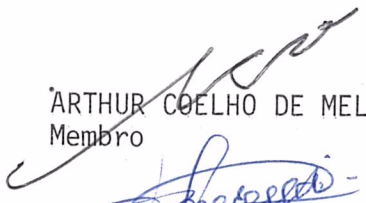
R E S O L V E :

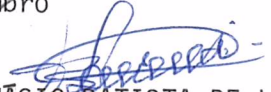
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Pioneira Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 2.851,10 km (dois mil, oitocentos e cinquenta e um quilômetros e cem metros), correspondente à validação de 89 das 198 viagens objeto do recurso constante das fls. 261 a 281 do processo nº 030.000480/88, relativo ao período de 16 a 31.08.87.

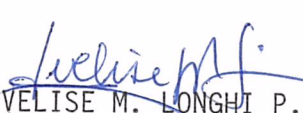
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

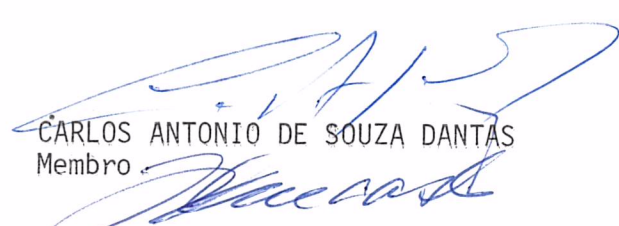

JOSE CARLOS MELLO
Presidente

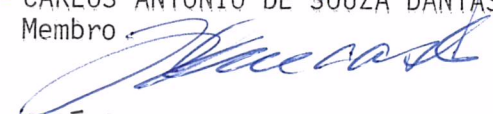

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

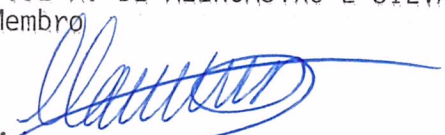

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


MIGUEL RAMÍREZ SOSA


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


JOSE A. DE ALENCASTRO E SILVA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES